



ATO Nº 699/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Suplente dos Contratos nº 052/2018/SCCC/ALMT e 053/2018/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em substituição à servidora Zaira Mussiato Zangeroli – Matrícula nº 41286, Ato nº 208/2019, publicado no D.O.E/ALMT, em 16/04/2019, a partir de 25/10/2019, conforme Memorando nº 0915/2019-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD201956791.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
052/2019	Milanflex Indústria e Comércio e Equipamentos Ltda	17/12/2018 a 17/12/2019	Fiscal: Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082 Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula nº 41842 Suplente: Lucineide Santos da Silva – Matrícula nº 43100
053/2019	Dianez e Cia Ltda	18/12/2018 a 18/12/2019	Fiscal: Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082 Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula nº 41842 Suplente: Lucineide Santos da Silva – Matrícula nº 43100

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de outubro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 679/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE: